



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO ALEGRE

29 DE OUTUBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 ESTRUTURA FÍSICA

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADO COORDENADOR

3.2 SERVIDORES

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

9 PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NO CEJUSC

10 BOAS PRÁTICAS

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 PJE – PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

11.2 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

11.3 ESCANINHO DE PETIÇÕES

11.4 PROCESSOS ELETRÔNICOS – ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

11.5 E-GESTÃO

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 À SECRETARIA

13 DETERMINAÇÕES

13.1 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

15 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

16 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/CEJUSC - 1º Grau de Porto Alegre, a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4.915/2024. Foram recebidas pelo Juiz Coordenador do CEJUSC 1º Grau, Artur Peixoto San Martin, pela servidora Coordenadora, Adriana Rizzolli, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras da Unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Alegre - CEJUSC, por meio da Portaria Conjunta nº 1.717/2017. Nos termos da Resolução Administrativa nº 20/2018 deste Regional, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência, o Centro tem competência para realização de sessões e audiências de mediação e conciliação de processos que tramitam em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, observados os respectivos âmbitos de atuação.

1.1 Desastre climático que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul entre abril e maio de 2024

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP 39 TRT4).

O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

2 ESTRUTURA FÍSICA

A Coordenadora informou que voltaram a operar no local; que anteriormente ocupavam no Foro de Porto Alegre, porém e infelizmente, houve redução do espaço (ocupação do credenciamento), o que deixou os servidores "apertados", especialmente os conciliadores, que anteriormente possuíam salas



individuais no prédio do TRT. Esse espaço individual, contribuía para o silêncio e a confidencialidade necessários à realização das audiências. Na nova sala, as divisórias (biombos), não são adequadas para a realização das audiências, pois o barulho acaba atrapalhando o andamento, gerando estresse tanto nos conciliadores, quanto às partes, todos reclamando do barulho. Explicou que as instalações foram mal dimensionadas e distribuídas inadequadamente, em desacordo com a previsão normativa insculpida nos §§ 1º a 3º, do art. 7º, da Resolução Administrativa nº 05/2022.

Em relação ao aspecto, em entrevista presencial relatou que estão aguardando reforma, solicitando que o pedido seja reforçado junto ao setor competente: a urgência na realização da mencionada reforma. Solicitou, ainda, seja fornecida mais uma câmera para cada estação de trabalho, justificando que o equipamento facilitaria sobremaneira a atividade dos conciliadores/mediadores, nas audiências híbridas e telepresenciais.

Além disso, entende necessário reparos nos banheiros (odor de esgoto) e mobiliário adequado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADO COORDENADOR

Juiz Coordenador - **PORTARIA GP.TRT4 Nº 5.501, de 22 de novembro de 2022**

Artur Peixoto San Martin - desde 05/12/2022 a 01/12/2024

3.2.1 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NO CEJUSC-JT - 1º GRAU - DE PORTO ALEGRE

Servidor	Cargo	Função e Atividade Exercida	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriana Rizzolli	TJAA	Coordenadora (CJ2) 10/08/2017 - CAP 21/09/2022 - CEJUSC
2	Andressa Dalla Lana	TJAA	Assistente (FC04) - Conciliadora 26/11/2018
3	Rodrigo Guerra Martins	TJAA	Assistente (FC04) - Conciliador 27/05/2020
4	Sônia Elisete Moura dos Santos	TJAA	Assistente (FC04) - Conciliador 20/05/2020
5	Alisson Meotti	TJAA	Assistente (FC04) - Conciliador 07/05/2018 - 1ª lotação 05/12/2022
6	Anelise Geiger Brod	TJAA	- 19/07/2017
7	Flávia da Silveira Guimarães	TJAA	- 10/08/2017 - CAP 13/10/2022 - CEJUSC

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/10/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

A Coordenadora informou que todos os servidores lotados atuam no CEJUSC em tempo integral. Também, informou que há *déficit* de um servidor na Secretaria (sem FC).

Mencionou que para a quantidade de movimento que possuem, acredita que o número de servidores conciliadores é suficiente, mesmo porque a competência foi reduzida à Porto Alegre no ano de 2024. Por outro lado, se o objetivo for ampliar a atuação do CEJUSC, com a realização de pautas temáticas, ou atuação direcionada ao cumprimento de metas pelas Varas do Trabalho ou pelo 2º Grau, neste caso com atuação conjunta com o CEJUSC-JT/2º Grau, a ampliação do quadro se faz necessária.

Outrossim, a Coordenadora destacou a importância de que a servidora substituta da Coordenação possua uma FC02.

Informou, ainda, que há duas servidoras em regime de teletrabalho, são elas:

- Andressa Dalla Lana, em regime integral (Portaria nº 1089, de 25 de março de 2022);
- Flávia da Silveira Guimarães, em regime parcial (Portaria nº 2194, de 25 de abril de 2023).



3.2.2 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor (a) Lotado (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Rizzolli	LTS - Tratamento de Saúde	1
Andressa Dalla Lana	LTS - Tratamento de Saúde	46
Sônia Elisete Moura dos Santos	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
	LTS - Tratamento de Saúde	20
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/08/2024).

* Servidor (a) lotado (a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 23/10/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O CEJUSC funciona no horário das 9 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, exceto nos dias em que a pauta é realizada pela manhã, quando o funcionamento inicia às 8 horas. O atendimento ao público ocorre das 10 às 16 horas; no entanto, havendo servidor no setor, o atendimento é realizado mesmo fora desse horário. Os atendimentos ocorrem pelos servidores da Secretaria, incluindo a Coordenadora, mas também podem ser realizados por qualquer servidor que estiver disponível.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Nos termos da Resolução Administrativa nº 05/2022, compete ao CEJUSC, além da atividade de conciliação e mediação exercida por Magistrados e servidores, executar as atividades de Secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, a organização das pautas de conciliação e mediação, a notificação das partes e procuradores, a triagem e movimentação de processos, a realização dos controles estatísticos e o apoio aos Magistrados, servidores conciliadores e mediadores, para os registros das audiências.

A Coordenadora ao descrever sinteticamente as atividades realizadas no CEJUSC, relatou as seguintes: receber processos na triagem inicial e intimar as partes sobre a audiência; montar as pautas de mediação e conciliação; realizar audiências de mediação e conciliação; dar os andamentos advindos da audiência; confeccionar alvarás; fazer anotações estatísticas na planilha adequada; intimar partes; realizar reuniões com partes e advogados, previamente às audiências, em casos muito específicos; auxiliar o JAE na realização de audiências relativas às REEFs; cuidar dos prazos que resultaram de audiências; devolver os processos à origem para prosseguimento; enviar ofícios quando solicitado em audiência; solicitar processos às Varas utilizando o I-Con; e participar de reuniões do NUPEMEC e outras, quando solicitado.

No que se refere às intimações realizadas pelo CEJUSC, a Coordenadora esclareceu que estas são endereçadas aos advogados, quando as partes têm procuradores constituídos; no caso de partes que não tenham advogado, as intimações são feitas por celular ou e-mail.

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

A Coordenadora informa que o procedimento para envio dos processos pelas Unidades Judiciárias, depende do Magistrado de cada Unidade de origem. Mencionou que não saberia explicar o procedimento de cada uma das Varas, mas acredita que seguem os procedimentos previstos nos artigos 27 e parágrafos, 28, 29 e 31 e parágrafos, da Resolução Administrativa nº 05/2022.

Acrescenta que o critério para escolha dos processos a serem remetidos pelas Unidades Judiciárias, é definido por cada Unidade (art. 27 da Resolução Administrativa nº 05/2022). O CEJUSC não



tem ingerência sobre este tópico, salvo em casos de acordos de cooperação, pautas temáticas, ou mutirões.

Quanto à realização de audiências iniciais no CEJUSC, a Coordenadora explica que não possuem essa demanda. Relata que recebem muitos processos que não tiveram ainda audiência inicial, mas que a audiência realizada no CEJUSC, não conta como “inicial” para fins de arquivamento e aplicação de revelia.

Por fim, relatou que a realização de audiências “iniciais” e de “conciliação prévias”, dependem de acordo de cooperação, na forma do disposto nos artigos 38 e 39, da Resolução Administrativa nº 05/2022, mas o CEJUSC-JT/1º Grau, não possui estrutura suficiente para tanto. Há alguns anos, essa prática foi testada experimentalmente, porém sem êxito e com muitos problemas. Mencionou que a 8ª Região adota essa prática, mas com a estrutura de 18 conciliadores (um para cada Vara da Capital), e um CEJUSC 4.0 para o interior, com espaço de cerca de 800m².

Por ocasião da inspeção correccional, acrescenta a Coordenadora que em razão da determinação da Corregedoria-Geral, já marcam inicialmente a audiência para mediação de conciliação, sem consulta prévia às partes sobre o interesse em conciliar. Relata, no entanto, que as mediações são mais efetivas quando as Varas do Trabalho adotam o procedimento de intimar as partes para manifestação acerca do interesse em audiência para essa finalidade.

Observa que não há limite para as Varas enviarem processos para conciliação. Contudo, quando têm poucos processos no CEJUSC, fazem lista de processos conciliáveis com auxílio da ferramenta *Icon* para enviar às Unidades, as quais, se houver interesse, os remetem ao CEJUSC para mediação.

Sinala, ainda, que na hipótese de ainda não ter havido audiência no processo, o reclamante tem que estar presente para a homologação do acordo.

Refere que quando há parcelamento do valor acordado em até seis meses, o processo permanece no CEJUSC, e homologa no final; por outro lado, quando o parcelamento é superior a seis meses, devolvem o processo à Unidade de origem até a quitação, ocasião em que homologa o acordo ou remete ao CEJUSC para a homologação.

Por fim, menciona que atualmente só recebem processos das Unidades de Porto Alegre para mediação e que estão trabalhando com o Juízo Auxiliar de Execução - JAE, em auxílio.



7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Processos Pautados	Audiências Realizadas	Conciliados	Conciliados em Parte	Não Conciliados	Valor Conciliado	Percentual Conciliados	Com Determinação de Recolhimento Previdenciário
Outubro/2023	342	308	186	12	110	R\$ 6.665.227,76	64,29%	85
Novembro/2023	462	371	314	15	42	R\$ 7.625.136,09	88,68%	122
Dezembro/2023	197	180	121	4	55	R\$ 3.307.982,75	69,44%	57
Janeiro/2024	135	122	65	14	43	R\$ 1.537.625,71	64,75%	51
Fevereiro/2024	197	173	86	18	69	R\$ 25.051.507,09	60,12%	48
Março/2024	220	199	89	24	86	R\$ 3.376.587,74	56,78%	67
Abril/2024	280	257	96	5	156	R\$ 4.845.043,26	39,30%	53
Mai/2024	24	23	19	4	0	R\$ 35.741.131,53	100,00%	15
Junho/2024	313	279	129	6	144	R\$ 5.858.464,62	48,39%	72
Julho/2024	421	395	205	11	179	R\$ 9.228.978,70	54,68%	73
Agosto/2024	210	193	91	11	91	R\$ 5.857.851,83	52,85%	55
Setembro/2024	317	286	134	5	147	R\$ 6.349.448,50	48,60%	68
TOTAL	3.118	2.786	1.535	129	1.122	R\$ 115.444.985,58	59,73%	766
MÉDIA	259,83	232,17	127,92	10,75	93,50	R\$ 9.620.415,47	59,73%	63,83

(Fonte: secretaria-Geral Judiciária, Coordenadoria Processual, Assessoria de Governança e Gestão Estratégica. Última atualização: 17/10/2024)

*Obs.1: para obtenção do percentual de conciliados, considerou-se os seguintes itens: Processos Conciliados, Conciliados em Parte e Não Conciliados.

*Obs.2: os dados relativos à Determinação de Recolhimento Previdenciário, referem-se aos Processos Conciliados e Conciliados em Parte.



Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que nos últimos doze meses, foram pautados **3.118 processos** para a realização de audiências de conciliação, e que foram efetivamente realizadas **2.786 audiências** – o que equivale a 89,35% dos processos pautados. Verifica-se, também, que foi efetuada conciliação em 1.535 processos (além de outros 129 conciliados em parte), o que corresponde a 59,73% dos processos nos quais houve tentativa de conciliação.

Nos números apresentados, estão incluídos os resultados da XVIII, Semana da Conciliação, promovida pelo CNJ no período de 06 a 10 de novembro de 2023, da Ação Integrada de Conciliação dos Tribunais - Judiciário Unido, promovida por uma parceria entre o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no período de 1º a 10 de julho de 2024 (devido às consequências das enchentes, a VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 20 a 24 de maio de 2024, não pôde ser realizada no Rio Grande do Sul), e da 14ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 16 a 20 de setembro de 2023.

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

A servidora Coordenadora do CEJUSC, informou que as audiências ocorrem, em regra, de segunda à quinta-feira. Nas segundas-feiras elas ocorrem pela manhã, a partir das 9 horas; são organizadas para ter 4 processos agendados por conciliador, enquanto as audiências realizadas no turno da tarde, possuem 5 processos por conciliador; já nas terças, quartas e quintas-feiras, ocorrem pela tarde, começando às 13 horas e 30 minutos. Cada audiência tem um intervalo de 45 minutos.

Reportou que ao ser recebido no CEJUSC, se o processo já vier com concordância de ambas as partes, ele é pautado no mesmo dia. Caso necessite de intimação (5 dias), o prazo se estende por igual tempo. A pauta do CEJUSC, normalmente apresenta intervalos de 3 a 4 semanas, embora haja casos com prazos menores. Ressaltou que entre a chegada no CEJUSC, e a realização da audiência, o tempo máximo é de 4 semanas.

Informou que as audiências são majoritariamente telepresenciais (praticamente 100%), pois muitos advogados preferem não comparecer presencialmente. No CEJUSC, em regra, não existe penalidade quando os envolvidos não comparecem à audiência. Normalmente, já na petição de concordância com o ato, as partes solicitam audiência telepresencial ou, inclusive, condicionam seu comparecimento à essa modalidade.

As sessões de conciliação e mediação, contam com a supervisão e/ou presença do Juiz Coordenador, conforme o previsto na Resolução Administrativa nº 05/2022.

Apesar de ser importante que a parte esteja presente nas audiências, inclusive para facilitar a negociação, não há obrigatoriedade, exceto nos casos em que se firme um acordo em um processo que ainda não teve audiência, situação em que a presença do reclamante é exigência para aplicação do acordo e para que pessoalmente o aceite, respeitando o princípio da decisão informada (art. 1º do Anexo II da Resolução CSJT nº 174/2016). Nas HTEs e RPPs, a presença das partes é obrigatória. A presença de advogados é exigida, consoante previsão do art. 22, § 2º, da Resolução Administrativa 05/2022, com exceção da situação preconizada no art. 41, § 6º, da mesma Resolução.

A servidora Coordenadora respondeu que as atas de audiência do CEJUSC, são padronizadas.

Relatou que são realizadas audiências de tentativa de conciliação em processos na fase de liquidação e execução, semanalmente. Isso depende do envio dos processos pelas Unidades de origem, ou de realização de mutirões, ou de pautas temáticas, na forma prevista na Resolução 05/2022.

Referiu que não vê necessidade da presença de estagiários de contabilidade para auxiliar nas mediações de liquidação e execução, uma vez que a Resolução Administrativa determina que as Varas encaminhem os processos em execução com os cálculos atualizados. Caso isso não ocorra, a atualização é feita pelo próprio CEJUSC pelo PJe Calc. Nas ações em fase de conhecimento, são ouvidas as partes e, quando necessário, faz-se uma estimativa, considerando os riscos para realização de propostas em casos menos complexos.

A Coordenadora pontuou que nunca aconteceu de litigantes comparecerem espontaneamente para conciliar, sem marcação prévia de audiência.



9 PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NO CEJUSC

Nos termos da Resolução Administrativa nº 05/2022, os processos encaminhados aos CEJUSCs, devem tramitar por prazo não superior a sessenta dias nestas Unidades Judiciárias, salvo se houver solicitação das partes, ou decisão fundamentada do juízo (art. 30). Constata-se, com base nas informações extraídas do PJe, o cumprimento de tal prazo pela Unidade.

A servidora Coordenadora do CEJUSC, informou que após a realização da audiência, o prazo de devolução dos autos à origem varia conforme a necessidade. A tarefa pode ocorrer no mesmo dia da audiência, ou posteriormente, a fim de atender a pedidos das partes, ou a circunstâncias necessárias para viabilizar o acordo. Mencionou que é estritamente observado o prazo de 60 dias, do art. 30 da Resolução Administrativa nº 05/2022 do TRT4, salvo nos casos em que as partes acordam e solicitam que o processo aguarde no CEJUSC. Nos casos em que o prazo não é observado, o requerimento das partes não é certificado, mas consta em ata de audiência.

10 BOAS PRÁTICAS

A servidora Coordenadora do CEJUSC, informou que o incentivo à mediação é promovido por meio de Campanhas institucionais, semanas de conciliação e divulgação em palestras e seminários, bem como nos contatos em audiências, ou fisicamente com procuradores e empresas. Além disso, há acordos de cooperação e contatos pelos meios de comunicação com advogados e empresas, especialmente na formação de pautas temáticas.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 PJE - PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

11.1.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas tarefas do Painel Global do PJe do CEJUSC da Justiça do Trabalho de Porto Alegre, em 18/10/2024, constam da tabela a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	32	19/06/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	217	18/07/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	5	28/03/2023
Observações: observa-se a alocação de processos na tarefa Análise, aguardando depósitos, aguardando prazo para proposta conciliatória, aguardando prazo para juntada de petição de acordo, dentre outros motivos.		
Recomendações: não há, pois o sistema PJe não permite que a Unidade utilize a tarefa Cumprimento de Providências.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	0	--
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, visto que não foram identificados processo na tarefa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do CEJUSC da Justiça do Trabalho de Porto Alegre, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria.

11.1.2 Escaninho de petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 18/10/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1	0020024-61.2024.5.04.0005	18/10/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de uma petição não apreciada no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 18/10/2022 (data da presente análise), conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

11.1.3 Processos Eletrônicos - análise por fase processual

Não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos.

11.2 E-GESTÃO

Já em consulta ao *e-Gestão*, verificou-se que as seguintes Unidades Judiciárias remeteram processos ao CEJUSC de Porto Alegre, durante o período correccionado (01/10/2023 a 30/09/2024).

LISTA DE UNIDADES COM REGISTRO DE REMESSA DE PROCESSOS AO CEJUSC		
	UNIDADE JUDICIÁRIA	NÚMERO DE PROCESSOS
1	1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ	05
2	1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES	64
3	2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES	06
4	2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA	09
5	1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	12
6	2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	16
7	3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	06
8	4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11
9	5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	07
10	1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11	2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	02
12	3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	01
13	4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	02
14	5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	03
15	1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	04
16	1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO	03
17	2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO	03
18	1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO	121
19	2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO	65
20	1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	19
21	2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	61
22	3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	14
23	4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	09
24	1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO	02
25	2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO	02
26	1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	01
27	2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	08
28	3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	01
29	4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	02
30	5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	02
31	1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO	02
32	2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO	04
33	3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO	06
34	4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO	06
35	1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	12
36	2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	01
37	3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	01
38	4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	05
39	1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	64
40	2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	276
41	3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	42
42	4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	28
43	5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	85
44	6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

45	7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	30
46	8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	134
47	9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	134
48	10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	258
49	11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	108
50	12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	42
51	13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	52
52	14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	101
53	15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	176
54	16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	116
55	17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	140
56	18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	14
57	19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	22
58	20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	84
59	21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	203
60	22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	92
61	23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	81
62	24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	135
63	25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	100
64	26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	38
65	27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	99
66	28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	98
67	29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	66
68	30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	34
69	1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE	06
70	3ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE	17
71	4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE	18
72	1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL	02
73	3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL	03
74	1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA	03
75	2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA	10
76	1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	02
77	1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA	01
78	2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

79	1ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL	01
80	2ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL	01
81	1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO	17
82	2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO	115
83	3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO	31
84	4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO	25
85	3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	04
86	4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	01
87	1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA	04
88	2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA	05
89	Núcleo de Justiça 4.0 - 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	01
90	Núcleo de Justiça 4.0 - 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	03
91	Núcleo de Justiça 4.0 - VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA	04
92	VARA DO TRABALHO DE ALVORADA	69
93	VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	04
94	VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ	01
95	VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	06
96	VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO	01
97	VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA	54
98	VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA	03
99	VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA	09
100	VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO	03
101	VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO	06
102	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES	12
103	VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO	01
104	VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO	02
105	VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	01
106	VARA DO TRABALHO DE TORRES	11
107	VARA DO TRABALHO DE VACARIA	03
108	VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO	03
TOTAL		3.892



12 DETERMINAÇÕES

12.1 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

1. Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria, que dê ciência à Diretoria-Geral quanto ao referido pela Coordenadora do CEJUSC em relação às instalações da Unidade, como segue: a servidora Coordenadora informa que voltaram a operar no local que anteriormente ocupavam no Foro de Porto Alegre; porém e infelizmente, houve redução do espaço (ocupação do credenciamento), o que deixou os servidores “apertados”, especialmente os conciliadores, que anteriormente possuíam salas individuais no prédio do TRT. Esse espaço individual contribuía para o silêncio e a confidencialidade necessários à realização das audiências. Na nova sala, as divisórias (biombos), não são adequadas para a realização das audiências, pois o barulho acaba atrapalhando o andamento, gerando estresse tanto nos conciliadores, quanto nas partes, ambas reclamando do barulho. Refere, ainda, que as instalações foram mal dimensionadas e distribuídas inadequadamente, em desacordo com a previsão normativa insculpida nos §§ 1º a 3º, do artigo 7º, da Resolução Administrativa nº 05/2022. O Gabinete ficou isolado, com abertura das portas em conflito, retirando a luz e a ventilação da Secretaria. A Coordenadora entende que a distribuição dos ambientes deve observar a planta anterior à mudança, porém, com divisórias envidraçadas, de forma que os ambientes tenham dimensões, isolamento acústico, ventilação, luminosidade e climatização adequados, solicitando urgência nas providências em relação às divisórias. Solicita, ainda, reparos nos banheiros (cheiro de esgoto), e mobiliário adequado.
2. Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria, que dê ciência à SEGESP, acerca do *déficit* de um servidor de secretaria (sem FC) na Unidade, bem como sobre o pedido de uma FC02 para a servidora substituta da Coordenação.
3. Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria, que dê ciência à SETIC acerca da solicitação de mais uma câmera para cada estação de trabalho no CEJUSC.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Coordenador, a servidora Coordenadora e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/CEJUSC - 1º Grau de Porto Alegre, no dia 29/10/2024, das 11 horas e 30 minutos às 12 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária. Não compareceram interessados.

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Coordenador, Artur Peixoto San Martins, pela servidora Coordenadora, Adriana Rizzolli, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT - e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região